



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° Projeto de Lei 728/2025

MODIFICATIVA ☒ ADITIVA ☐ SUPRESSIVA ☐ RETRITIVA ☐

Altera o art. 7º ao projeto de lei nº 728/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - Fica instituída multa administrativa para coibir atos de agressão contra motociclistas no ato sua de sua profissão e em razão desta, no âmbito do Município de Sorocaba.

S/S., 30 de Outubro de 2025.

Antônio Carlos Silvano Jr.
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310035003400350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

O objetivo é **reforçar a proteção aos motociclistas durante o exercício efetivo de suas funções profissionais**, reconhecendo a importância e a vulnerabilidade dessa categoria no cotidiano urbano.

A expressão “**no ato de sua profissão**” possui **significado jurídico preciso**, pois delimita o momento em que o profissional se encontra **no exercício direto de suas atividades laborais**, ou seja, **enquanto desempenha suas funções típicas de trabalho**, como a entrega de produtos, o transporte de passageiros, o deslocamento entre pontos de coleta ou entrega, e demais ações inerentes à profissão.

Essa delimitação é essencial sob o ponto de vista jurídico e administrativo, pois permite identificar o **nexo causal** entre a agressão sofrida e o exercício da profissão, evitando interpretações genéricas e assegurando que a aplicação da **multa administrativa** recaia sobre **atos de agressão vinculados diretamente à atividade profissional**.

Dessa forma, o dispositivo busca **garantir segurança jurídica à norma**, protegendo os motociclistas **no ato de sua profissão**, fortalecendo o respeito e a valorização da categoria, e contribuindo para a redução de condutas violentas no trânsito e no ambiente urbano.

S/S., 30 de Outubro de 2025.

Antônio Carlos Silvano Jr.
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310035003400350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em **30/10/2025 13:11**

Checksum: **A57A03BD16F86659CDFFA1A09DF419E987539500898BCAA8E943C8B068E09D94**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310035003400350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.